



DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO
Departamento de Gestão de Riscos

RELATÓRIO DE GESTÃO DE RISCOS **3º trimestre de 2014**

Novembro de 2014.



BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO
Departamento de Gestão de Riscos

EQUIPE TÉCNICA

Elaboração

Luciano Feltrin – Economista – Chefe do Departamento de Gestão de Riscos

Marco Antônio Moriguti – Administrador

Eduardo Monteiro – Economista

Coordenação

Mauricio Mocelin – Superintendente de Planejamento

Diretoria de Planejamento

Carlos Henrique Vasconcellos Horn

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	5
2. GERENCIAMENTO DE RISCOS NO BRDE: ESTRUTURA E NORMATIVOS	6
2.1. Objetivos e estrutura	6
2.2. Metodologia e políticas	7
2.3. Principais riscos	7
2.3.1. Risco Operacional	7
2.3.2. Risco de Mercado	8
2.3.3. Risco de Crédito	8
2.3.4. Risco de Liquidez	9
2.3.5. Gerenciamento de Capital	9
2.3.6. Risco Socioambiental	10
2.4. Comunicação e Informação dos Riscos	10
3. GESTÃO DE CAPITAL	11
3.1. Patrimônio de Referência (PR)	11
3.2. Ativos Ponderados pelo Risco (RWA – <i>Risk Weighted Assets</i>)	12
3.3. Índice de Capital de Nível 1 (IN1) e de Capital Principal.....	13
3.3.1. Índice de Capital de Nível 1 (IN1).....	13
3.4. Índice de Basileia.....	14
3.4.1. Apuração do Índice de Basileia e da Margem para Compatibilização	14
4. RISCO DE CRÉDITO	16
4.1. Exposição ao Risco de Crédito	16
4.2. Inadimplência e Recuperação de crédito.....	19
4.2.1. Operações em atraso	19
4.2.2. Valores baixados em prejuízo	21
4.2.3. Valores Provisionados	22
Exposição ao risco de crédito.....	23
5. RISCO DE MERCADO	26
5.1. Cálculo da parcela RWA_{CAM}	26
5.2. Cálculo da parcela RWA_{ACS}	26

5.3. Cálculo da parcela RWA_{JUR} e RWA_{COM}27

5.4. Cálculo da parcela RBAN27

ÍNDICE DE GRÁFICOS, TABELAS E FIGURAS

Tabela 1 – Patrimônio de Referência.....	12
Tabela 2 – Detalhamento do Patrimônio de Referência Exigido (PRE) e dos Ativos Ponderados pelos Riscos (RWA).....	13
Tabela 3 – Total das exposições e valor médio das exposições por semestre.....	16
Tabela 4 – Valor exposição por estado	17
Tabela 5 – Valor total da exposição por setor econômico.....	18
Tabela 6 – Exposição dos maiores mutuários nos últimos 4 trimestres.....	19
Tabela 7 – Saldo das operações em atraso, bruto de provisões e com exclusão das baixadas para prejuízo, segmentado por Estado – 3T/2014	20
Tabela 8 – Montante das operações em atraso, bruto de provisões e excluídas as já baixadas para prejuízo, por setor econômico – 3T/2014	20
Tabela 9 – Valores baixados em prejuízo, por setor econômico - 3T/2014	21
Tabela 10 – Provisões por setor econômico e ramo de atividade - 3T/2014	22
Tabela 11 – Exposição ao risco de crédito por segmento.....	23
Tabela 12 – Exposição ao risco de crédito por segmento e setor econômico	23
Tabela 13 – Exposição ao risco de crédito por segmento, por região	24
Tabela 14 – Exposição ao risco de crédito por segmento.....	25

1. INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos ocupa posição estratégica dentro da gestão corporativa do BRDE. Além de zelar pela adoção das melhores práticas e pelo cumprimento adequado das recomendações dos órgãos reguladores, a gestão de riscos é realizada de forma a gerar informações e análises que possam subsidiar a tomada de decisões, contribuindo para a consecução das metas estratégicas da instituição.

Este relatório tem por objetivo a divulgação às partes interessadas, tanto de âmbito interno como externo, das informações qualitativas e quantitativas a respeito do gerenciamento de riscos no BRDE. O relatório está em linha com o Pilar III do novo Acordo de Basileia, bem como atende às exigências demandadas pelo Banco Central do Brasil, através da Circular BACEN nº 3678, de 31 de outubro de 2013, com vigência a partir de 30/06/2014.

A partir desta edição, o Relatório Trimestral de Gestão de Riscos terá uma versão única, dedicada tanto ao público interno quanto ao externo, que será disponibilizada na página do BRDE na internet.

Os temas relativos à gestão do risco de crédito, extensamente tratado nas edições anteriores, passam a fazer de parte de um documento específico, o Relatório Trimestral de Gestão do Risco de Crédito, a partir do quarto trimestre de 2014.

2. GERENCIAMENTO DE RISCOS NO BRDE: ESTRUTURA E NORMATIVOS

2.1. Objetivos e estrutura

O gerenciamento de riscos no BRDE tem como objetivo mapear os eventos de riscos, sejam de natureza interna ou externa, que possam afetar as unidades de negócio ou de suporte e trazer algum impacto no resultado, capital ou liquidez do Banco. É realizado de forma contínua e evolutiva, buscando o constante aprimoramento dos instrumentos de controle, visando assegurar sua efetividade e consistência com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas pelo BRDE.

Em consonância com seus valores institucionais, o BRDE pauta sua gestão de riscos pela valorização do conhecimento técnico e a gestão colegiada. A partir da coordenação executiva de um departamento específico e separado das unidades de negócio e de suporte, o gerenciamento de riscos tem o suporte de comitês específicos e subordinados às decisões da Diretoria e do Conselho de Administração. As atividades de gerenciamento de riscos também incluem os gestores das unidades, os quais atuam como agentes da gestão de riscos.

O Departamento de Gestão de Riscos (DERIS), subordinado à Superintendência de Planejamento é a estrutura responsável por promover e coordenar o gerenciamento de riscos e realizar a apuração da necessidade de capital para as atividades do Banco, atendendo as determinações do Banco Central. Outra importante função diz respeito ao aprimoramento dos Controles Internos, abrangendo o conjunto de políticas, processos e procedimentos instituídos pela Administração para assegurar que os ativos sejam protegidos, que os riscos sejam identificados e gerenciados adequadamente, que as informações relevantes para tomada de decisão estejam disponíveis tempestivamente e que as leis e regulamentos sejam respeitados no desempenho das atividades.

O BRDE dispõe de um Comitê de Riscos, sob coordenação do Departamento de Gestão de Riscos e com participação das Superintendências de Planejamento, Acompanhamento e Recuperação de Crédito, Crédito e Controle, Financeira e Infraestrutura. Esse Comitê é responsável pela análise de todos os assuntos que envolvem o gerenciamento de riscos e o sistema integrado de controles internos. Em uma alçada acima desse fórum específico, o Comitê de Gestão aprecia os mesmos temas, assessorando a Diretoria no desempenho de suas atribuições na gestão e controle dos riscos e do capital.

Os controles internos integram a gestão de riscos operacionais do BRDE e estão organizados na forma de um sistema integrado, no qual a Direção Geral, as diversas unidades da estrutura organizacional, o Departamento de Gestão de Riscos e a Auditoria Interna participam ativamente do processo de identificação, avaliação, controle e mitigação destes riscos.

2.2. Metodologia e políticas

O processo de gerenciamento de riscos do BRDE permite que os mesmos sejam identificados, mensurados, mitigados, acompanhados e reportados. Essa tarefa é de realização conjunta da área de riscos e dos gestores das unidades de negócio e suporte do Banco.

O BRDE dispõe de políticas, planos, normas e procedimentos que orientam o gerenciamento dos riscos, proporcionando uma base normativa uniforme e coerente que assegura uma estrutura de controle compatível com a natureza de suas operações, a complexidade de suas atividades, processos e sistemas e a dimensão de sua exposição ao risco.

Principais Normativos de Gerenciamento de Riscos	Gerenciamento do Risco de Crédito
	Gerenciamento do Risco de Mercado
	Gerenciamento de Risco Operacional
	Gerenciamento de Capital
	Gerenciamento de Liquidez
	Plano de Contingência e Continuidade de Negócios
	Manual de Controles Internos
	Procedimentos de prevenção ao crime de “lavagem de dinheiro”

As políticas de gerenciamento de risco estão alinhadas às melhores práticas de mercado e em conformidade com as leis e regulamentos emanados pelos órgãos supervisores.

2.3. Principais riscos

2.3.1. Risco Operacional

É definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos. Inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pelo banco, bem como sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes de atividades desenvolvidas pela instituição.

De acordo ao determinado pelo Banco Central do Brasil, através Resolução BACEN nº 3.380, o Conselho de Administração do BRDE aprovou política de gerenciamento do risco operacional, que constitui um conjunto de competências, definições e procedimentos a serem observados, de acordo com a sua natureza e complexidade de seus produtos.

Entre os eventos de risco operacional, incluem-se:

- ⇒ fraudes internas;
- ⇒ fraudes externas;

- ⇒ demandas trabalhistas;
- ⇒ segurança deficiente do local de trabalho;
- ⇒ práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- ⇒ danos a ativos físicos próprios ou em uso;
- ⇒ aqueles que acarretem a interrupção das atividades;
- ⇒ falhas em sistemas de Tecnologia de Informação (TI);
- ⇒ falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades.

2.3.2. Risco de Mercado

É a possibilidade de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado das posições detidas por uma instituição financeira, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

Tendo por referência as melhores práticas de mercado e, em acordo com os dispositivos emanados pelo Conselho Monetário Nacional, através da Resolução nº 3.464/07, o Conselho de Administração do BRDE aprovou política de gerenciamento do risco de mercado, fornecendo as principais diretrizes e competências para o seu gerenciamento.

2.3.3. Risco de Crédito

É a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

A definição de risco de crédito compreende, entre outros:

- a) o risco de crédito da contraparte, entendido como a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, incluindo aquelas relativas à liquidação de instrumentos financeiros derivativos;
- b) a possibilidade de ocorrência de desembolsos para honrar avais, fianças, coobrigações, compromissos de crédito ou outras operações de natureza semelhante;
- c) possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações financeiras nos termos pactuados por parte intermediadora ou conveniente de operações de crédito.

Através da Resolução BRDE nº 2.199/10, o Conselho de Administração aprovou política de gerenciamento do risco de crédito, definindo procedimentos e competências a serem observados pela instituição, de acordo com o estabelecido pelo Banco Central do Brasil.

2.3.4. Risco de Liquidez

O risco de liquidez é definido como: (a) a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e (b) a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

A Resolução BACEN nº 4.090/12 estabelece que as instituições financeiras devem implementar estrutura de gerenciamento do risco de liquidez compatível com a natureza de suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e a dimensão de sua exposição a riscos. Neste sentido, visando estabelecer as bases da gestão do capital no BRDE, foi estabelecida, por meio da Resolução BRDE nº 2.300/12, a Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez, que tem por princípios norteadores:

- I. Assegurar que o BRDE disponha de uma estrutura de gerenciamento do risco de liquidez compatível com a natureza de suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e a dimensão da sua exposição a esse risco;
- II. Assegurar que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de liquidez, considerando todas as operações realizadas nos mercados financeiros e de capitais, assim como possíveis exposições contingentes ou inesperadas, tais como as advindas de serviços de liquidação, prestação de avais e garantias, e linhas de crédito contratadas e não utilizadas.

O BRDE possui normativos específicos que norteiam a gestão de liquidez, os quais estabelecem, dentre outros requisitos, o mínimo de disponibilidades livres que o Banco deve dispor para fazer frente as suas operações.

2.3.5. Gerenciamento de Capital

A gestão de capital é considerada por muitos analistas como o núcleo das regulamentações emanadas do Comitê de Basileia, combinando supervisão e gestão e abrangendo governança corporativa, cenários, tesouraria, testes e planejamento, envolvendo fatores críticos de solidez bancária. Consolida a gestão de todos os riscos e incorpora outros elementos, como requisitos de gestão, documentação e procedimentos de supervisão.

A Resolução BRDE 2.267/12 instituiu a política de gerenciamento de capital, a qual define que o a gestão de capital contempla:

- I. Monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;

- II. Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita; e
- III. Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

2.3.6. Risco Socioambiental

A responsabilidade socioambiental das organizações é tema disseminado nos últimos anos no Brasil e no mundo, constituindo uma preocupação exteriorizada pela sociedade civil e pelos agentes econômicos que postulam alcançar um desenvolvimento sustentável, aquele que é economicamente viável, ambientalmente sustentável e socialmente justo. O sistema financeiro também passa por um processo de incorporação de ações relacionadas à responsabilidade socioambiental em resposta a essa tendência. Neste sentido, o Banco Central, através da Resolução nº 4.327, de 25/04/2014, normatizou as questões relativas ao Risco Socioambiental nas instituições financeiras.

A Resolução BACEN nº 4.327 prevê um cronograma de implantação da estrutura e da política do gerenciamento do risco socioambiental, as quais deverão estar definidas até julho de 2015. Desde a edição do normativo, o BRDE está empreendendo esforços para o atendimento das disposições regulamentares. Neste sentido, foi estabelecido em 07/2014 um Grupo de Trabalho para elaborar a Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) do BRDE.

O BRDE já possui como prática habitual a observância de requisitos mínimos de responsabilidade socioambiental, tal como a exigência do licenciamento ambiental pelos órgãos governamentais competentes e a verificação da regularidade em relação à inexistência de trabalho escravo. Adicionalmente, existe o reporte das atividades de responsabilidade social das empresas apoiadas por meio de um anexo ao Relatório de Análise de projetos.

2.4. Comunicação e Informação dos Riscos

A comunicação e a informação do gerenciamento de riscos são efetuadas através da emissão de relatórios periódicos de gerenciamento dos riscos. Esses relatórios, além de serem apreciados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do Banco, são apresentados e apreciados nos Comitês de Risco (CORIS) e de Gestão (COGES), dando, assim, conhecimento a todos os gestores do trabalho desenvolvido pelo Departamento de Gestão de Riscos.

O Relatório de Gestão de Riscos é disponibilizado no site do BRDE (<http://www.brde.com.br>), em conformidade com a Política de Divulgação de Informações relativas ao Gerenciamento de Riscos.

3. GESTÃO DE CAPITAL

3.1. Patrimônio de Referência (PR)

Com a introdução das recomendações do Acordo de Basileia III, a definição e as regras para apuração do Patrimônio de Referência (PR) passaram a ser estipuladas pela Resolução BACEN 4.192, de 1º de março de 2013. O PR, para fins da verificação do cumprimento dos limites operacionais das instituições financeiras, consiste no somatório dos seguintes valores, divididos em Níveis I e II:

- **Nível I:** consiste no somatório do Capital Principal e do Capital Complementar. O Capital Principal, no caso do BRDE, é composto fundamentalmente pelo Capital Social mais as Reservas de Capital, limitadas em 200% do valor do Capital Social;
- **Nível II:** é composto por diversos itens, discriminados nos artigos 7 e 20 da Resolução BACEN 4.192/2013. No caso do BRDE, restringe-se aos ajustes negativos ao valor de mercado de derivativos que compõem a carteira do fundo Polo BB 27, e que são compensados por ajustes positivos no mesmo montante no capital de Nível I.

A **tabela 1** apresenta o Patrimônio de Referência (PR) do BRDE nos últimos 4 trimestres. A acentuada redução do PR no último trimestre de 2013 decorreu da introdução da limitação do uso de Reservas para composição do PR, não representando nenhuma alteração negativa na estrutura de capital do BRDE. Em 26/03/2014, foi registrado o aumento do Capital Social do BRDE em R\$ 400 milhões, por meio da incorporação de reservas relativas aos aportes pelos Estados de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul. Com esta capitalização, o PR alcançou um patamar próximo do observado antes do 4º trimestre de 2013. Em setembro de 2014 ocorreu nova capitalização, desta vez por parte do Estado do Paraná, de R\$ 200 milhões, com aumento do Capital Social para R\$ 685 milhões e do Patrimônio de Referência para R\$ 2.053 milhões.

Tabela 1 – Patrimônio de Referência

R\$ mil

	dez-13	mar-14	jun-14	set-14
Patrimônio Líquido	1.673.074	1.726.213	1.797.629	2.052.862
Capital Social	85.304	485.304	485.304	685.304
Reservas de Capital	1.604.528	1.204.528	1.328.901	1.328.901
Resultado do período		52.845		56.848
Ajustes de Avaliação Patrimonial**	-16.758	-16.464	-16.575	-18.190
Nível I do PR	255.911*	1.508.756	1.455.911	2.052.862
Nível II do PR	-	-	-	-
Patrimônio de Referência	255.911	1.508.756	1.455.911	2.052.862

* A utilização das Reservas na composição do PR ficou limitada a 200% do Capital Social a partir de 10/2013.

** Os Ajustes de Avaliação Patrimonial só são considerados caso positivos.

3.2. Ativos Ponderados pelo Risco (RWA – *Risk Weighted Assets*)

Os Ativos Ponderados pelo Risco (RWA, sigla de *Risk Weighted Assets*) são uma medida da necessidade de patrimônio mínimo das instituições financeiras para fazer frente aos riscos associados aos seus ativos. O RWA corresponde à soma das seguintes parcelas:

- I. **RWA_{CPAD}**: relativa às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada;
- II. **RWA_{CIRB}**: relativa às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante sistemas internos de classificação do risco de crédito (abordagens IRB) autorizados pelo Banco Central do Brasil;
- III. **RWA_{MPAD}**: relativa às exposições ao risco de mercado sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada;
- IV. **RWA_{MINT}**: relativa às exposições ao risco de mercado sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante modelo interno autorizado pelo Banco Central do Brasil;
- V. **RWA_{OPAD}**: relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional mediante abordagem padronizada; e
- VI. **RWA_{OAMA}**: relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional mediante modelo interno autorizado pelo Banco Central do Brasil.

A **Tabela 2** apresenta o montante de RWA do BRDE nos últimos 4 trimestres. Apresenta também, conforme determinado pela Circular n° 3678, de 31/10/2013 o valor da parcela RWA_{CPAD} segmentado pelos fatores de ponderação de risco (FPR).

Tabela 2 – Detalhamento do Patrimônio de Referência Exigido (PRE) e dos Ativos Ponderados pelos Riscos (RWA)

R\$ mil

	dez-13	mar-14	jun-14	set-14
Fator de Ponderação - RWA_{CPAD}				
20%	1	7	82	25
50%	199.128	211.195	206.437	214.843
85%	-	632.018	432.703	1.250.652
100%	9.190.458	9.190.393	9.647.903	8.989.959
Risco de Crédito - RWA_{CPAD}	9.389.587	10.033.612	10.287.125	10.455.479
Risco Operacional - RWA_{OPAD}	516.406	536.772	536.772	552.468
Risco de Mercado - RWA_{MPAD}	19.286	19.097	17.999	15.957
Variação Juros - RWA_{JUR}	-	-	-	-
Variação Commodities - RWA_{COM}	-	-	-	-
Variação Ações - RWA_{ACS}	19.286	19.097	17.999	15.957
Variação Câmbio - RWA_{CAM}	-	-	-	-
RWA	9.925.279	10.589.481	10.841.896	11.023.904
PR mínimo para o RWA	1.091.781	1.164.843	1.192.609	1.212.629
Risco da carteira <i>banking</i> - R_{BAN}	44.149	59.829	54.857	83.864

3.3. Índice de Capital de Nível 1 (IN1) e de Capital Principal

3.3.1. Índice de Capital de Nível 1 (IN1)

A Circular n° 3.678, de 31/10/2013, determina que, dentre as informações divulgadas trimestralmente pelas instituições financeiras, estejam o Índice de Capital de Nível 1 (IN1) e o Índice de Capital Principal (ICP).

Segue a definição do Índice de Nível 1:

IN1=Nível 1/ RWA, onde:

Nível 1 = parcela do PR calculada conforme o § 1º do art. 2º e os arts. 4º, 5º e 6º da Resolução nº 4192, de 2013; e

RWA = montante dos ativos ponderados pelo risco, calculado conforme o art. 3º da Resolução nº 4193, de 2013.

Todo o Capital do BRDE é classificado como Principal, de forma que seu ICP corresponde ao seu IN1:

$$\text{ICP} = \text{IN1} = \text{R\$ 2.052.862 mil} / \text{R\$ 11.023.903 mil} = 18,62$$

3.4. Índice de Basileia

3.4.1. Apuração do Índice de Basileia e da Margem para Compatibilização

O Índice de Basileia (Índice de Adequação de Capital) é um conceito internacional definido pelo Comitê de Basileia que recomenda a relação mínima de 8% entre o Patrimônio de Referência (PR) e os riscos ponderados, conforme regulamentação em vigor (*Risk Weighted Assets* - RWA). No Brasil, o Banco Central determina o índice mínimo de 11% para instituições financeiras como o BRDE.

Ao final do 3º trimestre de 2014, o IB do BRDE foi apurado em 18,62.

O Box 1 traz informações sobre a implementação das recomendações de Basileia III e de seus efeitos sobre os requerimentos de capital.

BOX 1: BASILÉIA III E AS MODIFICAÇÕES NA EXIGÊNCIA DE CAPITAL

Entre as modificações na gestão de risco das instituições financeiras relacionadas com a implementação das recomendações do Acordo de Basiléia III estão modificações relativas à exigência de capital regulamentar.

No Brasil, estas modificações foram normatizadas pela Resolução nº 4193/2013 do Banco Central. Essa Resolução estabelece um cronograma de transição até 2019, quando estará concluída a convergência da regulação brasileira com os padrões internacionais.

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO NOVAS EXIGÊNCIAS DE CAPITAL

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Capital Principal	11,000%	11,000%	9,880%	9,250%	8,630%	8,000%
Adicional de Capital Principal						
(a) Capital de Conservação	0,000%	0,000%	0,625%	1,250%	1,875%	2,500%
(b) Capital Contracíclico	0,000%	0,000%	0,625%	1,250%	1,875%	2,500%
Capital Principal + Adicional						
máximo	11,000%	11,000%	11,130%	11,000%	11,000%	13,000%
mínimo	11,000%	11,000%	10,505%	11,000%	11,000%	10,500%

Atualmente, a exigência brasileira de **Capital Principal** frente ao RWA (Índice de Basiléia) é de 11%. O cronograma estabelece que até 2019, essa exigência será reduzida para 8%, convergindo para o padrão internacional.

Concomitantemente, o Banco Central estabelece a exigência de um Adicional de Capital Principal, o qual é formado por duas parcelas:

- ✓ **Capital de Conservação** passará a ser exigível a partir de 01/01/2016, na proporção de 0,625% evoluindo até 2,5% a partir de 01/01/2019; e
- ✓ **Capital Contracíclico** será exigido de forma discricionária pelo Banco Central de acordo com o cenário macroeconômico. O cronograma estabelece o início da possibilidade de exigência desta parcela a partir de 01/01/2016, no percentual de 0,625%, chegando em 2019 ao máximo de 2,5%.

Dado o caráter arbitrário da exigência de Capital Contracíclico, é impossível afirmar qual o efeito líquido das modificações quanto à exigência de capital. Na hipótese dele vir a ser exigido em sua totalidade, o patamar mínimo de Índice de Basiléia em 2019 será de 13%. Por outro lado, caso ele não seja exigido, o Índice de Basiléia terá por limite inferior 10,5%.

4. RISCO DE CRÉDITO

4.1. Exposição ao Risco de Crédito

4.1.1. Exposição por componente do RWA_{CPAD}

Os ativos ponderados pelo risco relativos ao risco de crédito (RWA_{CPAD}) relacionados pela Resolução BACEN n° 3.644/2013 englobam não somente as operações de financiamento, mas também os demais componentes do Ativo. Assim, itens como Títulos e Valores Mobiliários e bens do Ativo Permanente, ainda que não estejam sujeitos ao risco de crédito, integram o RWA_{CPAD} . As operações de crédito, entretanto, representam a maior parcela da exposição ao risco (saldo contábil da carteira ativa do BRDE), conforme apresentado na **Tabela 3**, correspondendo, em 09/2014, a 89,16% do RWA para o risco de crédito.

Tabela 3 – Total das exposições e valor médio das exposições por semestre

Componente do RWA_{CPAD} (RWA para Risco de Crédito)*	2013-4T		2014-1T		2014-2T		2014-3T	
	Valor da exposição	Média do trimestre						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.379.478	8.074.592	8.918.105	8.826.701	9.129.707	9.087.292	9.322.253	9.259.820
CRÉDITO A LIBERAR EM ATÉ 360 DIAS	284.244	256.392	276.931	300.624	280.002	253.533	236.156	240.969
TVM E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	212.386	193.662	223.572	223.549	217.935	211.051	224.726	223.002
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	224.470	227.872	224.454	223.975	217.355	222.616	215.931	212.629
GARANTIAS PRESTADAS- AVAIS, FIANÇAS E COBRIGAÇÕES	102.315	103.427	191.725	192.718	197.741	194.224	205.663	200.911
OUTROS DIREITOS	156.478	162.015	168.337	164.290	161.801	168.997	168.338	165.601
OUTROS ITENS	30.215	30.025	30.490	31.726	82.585	66.330	82.412	81.555
TOTAL	9.389.587	9.047.985	9.837.209	9.963.582	10.287.125	10.204.043	10.455.479	10.384.487

4.1.2. Exposição por unidade geográfica

O BRDE possui agências nas capitais dos estados da Região Sul – Curitiba (PR), Florianópolis (SC) e Porto Alegre (RS) – e Espaços de Divulgação nas cidades de Joinville (SC), Chapecó (SC), Lajeado (RS), Caxias do Sul (RS), Pelotas (RS), Passo Fundo (RS), Toledo (PR), Francisco Beltrão (PR) e Cascavel (PR).

O banco atua ainda no Mato Grosso do Sul, por meio de Espaço de Divulgação estabelecido em Campo Grande (MS). Existem ainda algumas operações no Estado de São Paulo, decorrentes de extensões de projetos de clientes estabelecidos na Região Sul ou atendidos por convênios com fabricantes de equipamentos agrícola, e no estado do Mato Grosso, resultantes da recuperação de créditos de operações realizadas em 1994 e 1995 por cliente sediado na Região Sul.

Em relação à exposição por Unidade da Federação (UF), verifica-se que o Paraná é o estado com maior participação, com mais de 40% do total ao fim do trimestre (**Tabela 4**).

Tabela 4 – Valor exposição por estado

UF	dez-13		mar-14		jun-14		set-14	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
PR	4.073.811	42,2%	4.263.883	41,3%	4.355.179	41,4%	4.391.319	40,4%
SC	2.772.916	28,7%	3.085.186	29,9%	3.073.887	29,2%	3.208.082	29,5%
RS	2.531.387	26,2%	2.649.217	25,6%	2.737.958	26,0%	2.884.000	26,5%
MS	241.562	2,5%	268.382	2,6%	269.974	2,6%	283.515	2,6%
SP	21.632	0,2%	59.634	0,6%	70.205	0,7%	100.795	0,9%
MT	6.986	0,1%	7.158	0,1%	6.513	0,1%	6.477	0,1%
Total da carteira	9.641.306	100,0%	10.333.460	100,0%	10.513.716	100,0%	10.874.189	100,0%

4.1.3. Exposição por setor econômico

A **Tabela 5** informa quanto à distribuição da carteira de crédito do BRDE por setor econômico, definido de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.0) do projeto (ou, na ausência deste, do mutuário), na posição de final de período e na média trimestral.

Em termos de macrosetores, há uma participação equilibrada entre agropecuária (30,71%) e indústria (30,60%), seguidos por comércio e serviços (18,86%) e infraestrutura (14,59%). Ressalta-se que a participação relativa dos setores permanece praticamente a mesma dos três trimestres anteriores.



Tabela 5 – Valor total da exposição por setor econômico

Setor / Ramo de Atividade	dez-13		mar-14		jun-14		set-14	
	SALDO	%	SALDO	%	SALDO	%	SALDO	%
AGROPECUÁRIA	3.399.319	36,54	3.649.893	35,90	3.769.544	35,95	3.838.587	35,85
Produção de Lavouras Temporárias	1.326.494	14,26	1.488.210	14,64	1.525.765	14,55	1.570.251	14,66
Pecuária	1.167.680	12,55	1.237.056	12,17	1.280.199	12,21	1.291.343	12,06
Atividades de Apoio à Agricultura e a Pecuária; Atividades de Pós-colheita	412.922	4,44	416.204	4,09	444.013	4,23	458.185	4,28
Produção de Lavouras Permanentes	352.962	3,79	357.065	3,51	360.424	3,44	359.424	3,36
Demais Agropecuárias	139.262	1,50	151.359	1,49	159.142	1,52	159.383	1,49
INDÚSTRIA	2.924.012	31,43	3.232.269	31,79	3.259.241	31,08	3.287.841	30,71
Fabricação de Produtos Alimentícios	1.653.683	17,77	1.657.194	16,30	1.700.580	16,22	1.707.044	15,94
Fabricação de Veículos Automotores, Reboques e Carrocerias	72.893	0,78	277.162	2,73	249.167	2,38	244.857	2,29
Fabricação de Bebidas	112.965	1,21	124.314	1,22	133.270	1,27	144.317	1,35
Fabricação de Máquinas e Equipamentos	113.087	1,22	123.792	1,22	125.625	1,20	132.684	1,24
Fabricação de Celulose, Papel e Produtos de Papel	81.437	0,88	109.152	1,07	120.901	1,15	128.714	1,20
Fabricação de Produtos de Borracha e de Material Plástico	119.735	1,29	123.256	1,21	120.575	1,15	123.862	1,16
Metalurgia	108.995	1,17	117.234	1,15	114.948	1,10	110.142	1,03
Demais Indústrias	661.216	7,11	700.165	6,89	694.175	6,62	696.222	6,50
INFRA-ESTRUTURA	1.152.900	12,39	1.328.382	13,06	1.441.076	13,74	1.561.717	14,59
Eletricidade e Gas	585.462	6,29	673.907	6,63	733.705	7,00	783.505	7,32
Transporte, Armazenagem e Correio	504.430	5,42	590.192	5,80	643.324	6,13	715.882	6,69
Construção	52.114	0,56	52.996	0,52	52.657	0,50	50.957	0,48
Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	10.894	0,12	11.288	0,11	11.390	0,11	11.374	0,11
COMÉRCIOS E SERVIÇOS	1.827.456	19,64	1.957.228	19,25	2.016.398	19,23	2.019.442	18,86
Comércio por Atacado, Exceto Veículos Automotores e Motocicletas	1.179.640	12,68	1.225.127	12,05	1.289.446	12,30	1.278.250	11,94
Comércio Varejista	236.436	2,54	262.307	2,58	266.870	2,54	270.114	2,52
Demais Comércio e Serviços	411.380	4,42	469.793	4,62	460.082	4,39	471.078	4,40
TOTAL	9.303.686	100	10.167.770	100	10.486.255	100	10.707.589	100

4.1.4. Concentração da carteira de operações

A **Tabela 6** apresenta a participação relativa dos maiores mutuários do BRDE na exposição total do BRDE.

Tabela 6 – Exposição dos maiores mutuários nos últimos 4 trimestres

	dez-13	mar-14	jun-14	set-14
maior mutuário	2,24	2,03	1,98	1,92
10 maiores mutuários	14,77	14,97	14,99	15,61
20 maiores mutuários	22,42	22,69	22,90	23,18
50 maiores mutuários	33,71	33,70	33,94	33,95
100 maiores mutuários	43,95	43,65	43,89	44,14

em %

4.2. Inadimplência e Recuperação de crédito

4.2.1. Operações em atraso

A **Tabela 7** apresenta o saldo contábil das operações com parcelas em atraso, incluídas as provisões e excluídas as baixadas em prejuízo (valores inadimplidos com permanência de classificação de risco H, desde que apresente atraso superior a 180 dias). Estão incluídas no cálculo todas as parcelas em atraso, independente do tempo decorrido desde o inadimplemento e desde que não baixada para prejuízo.

Tabela 7 – Saldo das operações em atraso, bruto de provisões e com exclusão das baixadas para prejuízo, segmentado por Estado – 3T/2014

R\$ mil

UF	Total UF	Faixa de atraso					
		até 14 dias	15 - 60 dias	61-90 dias	91 - 180 dias	181 - 360 dias	> 360 dias
SC	138.837	6	73.718	12.820	49.817	823	1.653
PR	98.990	45	52.285	20.913	17.925	6.077	1.745
RS	98.239	1.430	30.653	36.842	11.045	15.212	3.056
MS	6.295	-	1.099	3.501	1.696	-	-
SP	697	-	-	-	697	-	-
MT	-	-	-	-	-	-	-
Total	343.058	1.481	157.755	74.075	81.180	22.113	6.454

A **Tabela 8** apresenta o saldo das operações em atraso, conforme os mesmos parâmetros, mas segmentado por setor econômico.

Tabela 8 – Montante das operações em atraso, bruto de provisões e excluídas as já baixadas para prejuízo, por setor econômico – 3T/2014

Setor Econômico	Setor Econômico	Faixa de atraso					
		até 14	15 - 60	61-90	91 - 180	181 - 360	acima de 360
Produção de lavouras permanentes	82.765	-	37.704	486	44.146	429	-
Fabricação de Produtos Alimentícios	62.169	-	33.558	23.785	1.932	2.894	-
Pecuária	39.070	239	13.844	16.047	6.572	2.102	267
Produção de lavouras temporárias	20.555	1.191	10.486	1.778	3.874	2.574	652
Eletricidade e Gás	16.090	-	16.090	-	-	-	-
Alojamento e Alimentação	9.998	-	2.982	-	858	6.159	-
Comércio por atacado	9.528	6	626	8.450	447	-	-
Fabricação de Produtos Químicos	9.020	-	7.275	-	-	-	1.745
Metalurgia	8.233	-	973	174	2.205	3.556	1.326
Fabricação de Máquinas e Eqtos.	7.532	-	818	612	6.103	-	-
Demais Setores Econômicos (34)	78.098	45	33.401	22.745	15.042	4.399	2.465
Total	343.058	1.481	157.755	74.075	81.180	22.113	6.454

Os créditos baixados como prejuízo são registrados em contas próprias do sistema de compensação, em subtítulos adequados à identificação do período em que ocorreu o registro. A baixa ocorre após decorridos seis meses da classificação de uma operação com nível de risco em H e desde que ela apresente atraso por período superior a 180 dias, quando há a transferência do valor contábil para a Conta de Compensação - Baixada em Prejuízo.

4.2.2. Valores baixados em prejuízo

A **Tabela 9** demonstra os valores baixados para prejuízo no trimestre por setor econômico.

Tabela 9 – Valores baixados em prejuízo, por setor econômico - 3T/2014

Setor Econômico	R\$ mil	
	R\$	%
Pecuária	2.414	40,46%
Impressão e Reprodução de Gravações	1.732	29,03%
Fabricação de Produtos de Madeira	825	13,83%
Produção Florestal	266	4,47%
Comércio Varejista	245	4,11%
Comércio e Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas	238	3,99%
Produção de lavouras permanentes	87	1,45%
Produção de lavouras temporárias	64	1,06%
Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	58	0,97%
Alojamento e Alimentação	37	0,62%
TOTAL	5.966	100,00%

4.2.3. Valores Provisionados

Na **Tabela 10** estão evidenciadas as provisões para perdas relativas às exposições ao risco de crédito, segmentadas por ramos de atividade com exposições significativas, bem como os valores adicionados e os subtraídos no período considerado.

Tabela 10 – Provisões por setor econômico e ramo de atividade - 3T/2014

Setor / Ramo de Atividade	Trimestre		Variação
	2014-2	2014-3	
Agropecuária	134.658	135.005	347
Produção de lavouras permanentes	93.207	89.337	-3.870
Pecuária	14.491	18.508	4.018
Produção de lavouras temporárias	14.180	14.725	545
Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita	10.147	9.558	-589
Demais Agropecuárias	2.632	2.876	244
Indústria	94.432	114.954	20.521
Fabricação de Produtos de Madeira	34.231	34.736	505
Fabricação de Produtos Alimentícios	8.804	33.723	24.919
Fabricação de Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos	10.742	10.698	-44
Metalurgia	7.625	7.621	-4
Fabricação de Produtos de Borracha e de Material Plástico	6.985	5.100	-1.885
Fabricação de Celulose, Papel e Produtos de Papel	4.638	4.663	24
Fabricação de Produtos Químicos	5.424	3.884	-1.540
Demais Indústrias	15.982,75	14.529,37	-1.453
Infraestrutura	18.052	15.362	-2.690
Eletricidade e Gás	8.847	9.169	322
Transporte, Armazenagem e Correio	8.831	5.385	-3.445
Construção	247	698	451
Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	127	111	-17
Comércio e Serviços	27.169	33.181	6.011
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	11.637	18.611	6.974
Alojamento e Alimentação	7.067	7.075	8
Demais Comércios e Serviços	8.465	7.494	-971
TOTAL	274.312	298.502	24.190

Exposição ao risco de crédito

A análise da exposição ao risco de crédito por segmento (finalidade do crédito) demonstra que mais de 56% do valor total diz respeito ao crédito rural, concedido a pessoas físicas ou jurídicas. O crédito para investimentos de pessoas jurídicas respondem por 41,5% da carteira ativa do BRDE, de acordo com a **Tabela 11**.

Tabela 11 – Exposição ao risco de crédito por segmento

Segmento	junho / 2014			setembro / 2014		
	final	média	%	final	média	%
Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	6.031.199	6.012.039	57,3%	6.145.152	6.074.838	56,7%
Pessoa Jurídica - Investimento	4.280.357	4.265.654	40,7%	4.549.701	4.445.961	41,5%
Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida	187.379	192.126	1,8%	168.089	174.994	1,6%
Pessoa física outros	14.781	16.447	0,2%	11.247	11.797	0,1%
Total Geral	10.513.716	10.486.266	100%	10.874.189	10.707.589	100,0%

Na exposição ao risco de crédito por segmento e setor econômico (**Tabela 12**), destaca-se a atividade de produção de lavouras temporárias e pecuária, no âmbito do crédito rural, com pessoas físicas e jurídicas; na indústria, a exposição é fortemente concentrada na fabricação de produtos alimentícios.

Tabela 12 – Exposição ao risco de crédito por segmento e setor econômico

Setor / Ramo de Atividade	Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	Pessoa física outros	Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida		Total Geral
			Pessoa Jurídica - Investimento	Total Geral	
Agropecuária	3.610.551	-	16.439	232.684	3.859.673
Produção de lavouras temporárias	1.563.707	-	-	22.217	1.585.924
Pecuária	1.221.158	-	12.972	54.734	1.288.864
Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colh	436.098	-	-	31.021	467.119
Produção de lavouras permanentes	249.307	-	3.467	105.352	358.126
Demais Agropecuárias	140.280	-	-	19.360	159.640
Indústria	1.299.664	11.247	144.356	1.871.963	3.327.229
Fabricação de Produtos Alimentícios	1.197.702	-	34.240	510.721	1.742.663
Fabricação de Veículos Automotores, Reboques e Carrocerias	-	-	13.667	228.222	241.888
Fabricação de Bebidas	66.726	-	18.392	59.683	144.801
Fabricação de Máquinas e Equipamentos	218	-	2.477	133.714	136.409
Fabricação de Celulose, Papel e Produtos de Papel	-	-	2.796	128.573	131.369
Fabricação de Produtos de Borracha e de Material Plástico	-	-	9.429	116.427	125.856
Metalurgia	-	-	16.315	92.193	108.508
Demais Indústrias	35.018	11.247	47.040	602.430	695.735
Infraestrutura	202.994	-	4.037	1.434.350	1.641.381
Eletricidade e Gás	470	-	1.672	839.500	841.641
Transporte, Armazenagem e Correio	201.740	-	1.845	534.564	738.149
Construção	86	-	521	49.753	50.360
Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	698	-	-	10.533	11.231
Comércio e Serviços	1.031.942	-	3.258	1.010.705	2.045.906
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	937.305	-	2.419	361.289	1.301.013
Comércio Varejista	64.518	-	839	206.492	271.849
Demais Comércio e Serviços	30.119	-	-	442.925	473.044
TOTAL	6.145.152	11.247	168.089	4.549.701	10.874.189

R\$ mil

Considerando a exposição por segmento (finalidade do crédito) e por região, a **Tabela 13** indica uma maior concentração no crédito rural nos três estados (57%). Em termos de região, o destaque fica com o Oeste Paranaense, que representa 9,48% da exposição total.

Tabela 13 – Exposição ao risco de crédito por segmento, por região

R\$ mil

Mesorregião	Segmento				Total
	Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	Pessoa Jurídica - Investimento	Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida	Pessoa física outros	
Paraná	3.056.722	1.288.616	34.799	11.183	4.391.319
Oeste Paranaense	1.030.448	231.169	8.330	-	1.269.948
Norte Central Paranaense	574.175	322.399	14.697	-	911.271
Centro Ocidental Paranaense	433.579	14.912	-	-	448.491
Sudoeste Paranaense	279.547	126.763	5.273	-	411.583
Centro Sul Paranaense	274.042	107.880	-	11.183	393.104
Metropolitana Curitiba	54.902	317.262	5.118	-	377.283
Centro Oriental Paranaense	238.912	52.081	57	-	291.050
Noroeste Paranaense	95.373	87.273	1.324	-	183.970
Norte Pioneiro Paranaense	61.715	19.916	-	-	81.631
Sudeste Paranaense	14.029	8.961	-	-	22.990
Santa Catarina	1.348.776	1.777.609	81.632	64	3.208.082
Oeste Catarinense	911.016	504.193	12.074	64	1.427.347
Norte Catarinense	124.769	512.684	30.533	-	667.986
Vale do Itajaí	54.946	283.824	13.256	-	352.026
Serrana	205.279	131.133	1.557	-	337.969
Grande Florianópolis	19.484	236.106	24.213	-	279.803
Sul Catarinense	33.284	109.668	-	-	142.952
Rio Grande do Sul	1.403.605	1.428.738	51.658	-	2.884.000
Noroeste Rio-grandense	564.030	476.744	2.716	-	1.043.491
Nordeste Rio-grandense	232.055	284.299	33.585	-	549.940
Sudeste Rio-grandense	69.349	309.683	-	-	379.032
Metropolitana de Porto Alegre	89.068	244.608	5.833	-	339.510
Sudoeste Rio-grandense	215.527	26.876	839	-	243.242
Centro Oriental Rio-grandense	108.483	67.858	8.684	-	185.025
Centro Ocidental Rio-grandense	125.092	18.669	-	-	143.761
	5.809.103	4.494.963	168.089	11.247	10.483.402
Mato Grosso do Sul	245.920	37.595	-	-	283.515
São Paulo	83.651	17.144	-	-	100.795
Mato Grosso	6.477	-	-	-	6.477
Total por segmento	6.145.152	4.549.701	168.089	11.247	10.874.189
	57%	42%	2%	0%	

A análise da exposição ao risco de crédito por prazo a decorrer (**Tabela 14**) demonstra que a maior parte dos vencimentos ocorre no período de 1 a 5 anos, independente do segmento tratado. Considerando o total da exposição, esta faixa de prazo concentra 50,7% dos vencimentos.

Tabela 14 – Exposição ao risco de crédito por segmento

R\$ mil

Segmento	faixas de vencimento				TOTAL
	até 6 meses	de 6 meses a 1 ano	de 1 a 5 anos	acima de 5 anos	
Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	426.709	536.202	3.017.709	2.164.532	6.145.152
Pessoa Jurídica - Investimento	363.911	346.105	2.432.971	1.406.714	4.549.701
Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida	51.895	50.992	59.947	5.255	168.089
Pessoa física outros	3.914	7.333	-	-	11.247
Total por faixa de vencimento	846.428	940.632	5.510.627	3.576.500	10.874.189

5. RISCO DE MERCADO

O BRDE possui definido em sua política de gerenciamento de risco de mercado que a sua carteira é classificada como banking, ou seja, uma carteira de não negociação. Assim, o BRDE não efetua o cálculo das parcelas de risco RWA_{JUR} e RWA_{COM} , pois como determina a Resolução BACEN nº 4.193/13, elas são aplicáveis à carteira de negociação.

5.1. Cálculo da parcela RWA_{CAM}

O BRDE realiza operações de financiamento que estão sujeitas à variação cambial. A Circular BACEN nº 3.641/13 determina que o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA), relativa às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada (RWA), de que trata a Resolução nº 4.193, de 1º de março de 2013, deve ser efetuado com base na seguinte fórmula:

$$RWA_{CAM} = \frac{F'' \cdot EXP}{F}$$

Onde:

F = fator estabelecido no art. 4º da Resolução nº 4.193, de 2013;

F'' = fator aplicável às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos e passivos sujeitos à variação cambial, definido no § 3º deste artigo;

III - EXP = exposição cambial

O valor da RWA_{CAM} do BRDE em 31/03/2014 alcançou R\$ 1.580 mil.

5.2. Cálculo da parcela RWA_{ACS}

Atualmente o BRDE mantém ações em carteira das empresas SANEPAR e WETZEL que foram classificadas na carteira de negociação devido à possibilidade de alienação futura¹. Conforme determina a Circular BACEN nº 3.638, para cálculo da parcela RWA_{ACS} é aplicado o percentual de 8% sobre o saldo de aplicações em ações. **O valor da parcela RWA_{ACS} , em 30/09/2014, foi de R\$ 791 mil.**

¹ A participação acionária do BRDE na CRP – Companhia Riograndense de Participações não é considerada como parte da carteira de negociação.

5.3. Cálculo da parcela RWA_{JUR} e RWA_{COM}

Conforme determina a Resolução BACEN nº 4.193/13, as parcelas de risco RWA_{JUR} e RWA_{COM} são calculadas para a carteira de negociação. Uma vez que o BRDE não conta com referido instrumento, não efetua o cálculo dessas parcelas.

5.4. Cálculo da parcela RBAN

Em atendimento ao contido na Circular BACEN nº 3.365/07, as Instituições Financeiras devem manter PR suficiente para fazer face ao risco de taxa de juros das operações não incluídas na carteira de negociação (*banking book*). **Em 30/09/2014, a parcela RBAN do BRDE somou R\$ 83.864 mil.**

No caso do BRDE, a exposição a este risco foi definida como sendo decorrente: i) das operações de repasse com taxa de juros pré-fixados (predominantemente repasses de crédito agrícola) e (ii) dos títulos públicos que compõem o Fundo exclusivo BB Polo 27 administrado pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

i) operações de repasse com taxa de juros pré-fixados

O Patrimônio de Referência alocado para as operações de repasse pré-fixadas foi estimado mediante a aplicação de conceitos e fórmulas previstos na Circular BACEN nº 3.634, de 04/03/2013.

ii) títulos públicos que compõem o Fundo BB Polo 27

A outra parcela (menos significativa) que compõe o RBAN destina-se à cobertura do risco associado ao Fundo de Investimento Financeiro Exclusivo, administrado pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários. A Gestora é responsável pelo cálculo e fornecimento dessas informações e se utiliza da metodologia do Valor em Risco (VaR – *Value at Risk*), descrita na Circular BACEN n.º 3.634/2013.

O monitoramento do risco de mercado relativo ao Fundo BB Polo 27 é realizado por meio da apreciação, pelo Comitê Financeiro (COFIN) e pelo Departamento de Gestão de Riscos (DERIS), do relatório enviado mensalmente pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.